Proc. n.º 248/91
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº312/GP/91 Em, 05 de julho de 1.991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 327 de 05 de julho de 1.991, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº273 de 30 de agosto de 1.990, para que receba a douta análise e deliberação dessa Casa de Leis.

Solicitamos de Vossa Excelência, a convocação de sessões extraordinárias, para apreciação da presente matéria.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Exmº Sr.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 10/07/91
HORAS 9:00
CHEFE

Proc. n.º 248/91
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 321 Em, 05 de Julho de 1991.

Exmo Senhor Presidente,
Exmos Senhores Vereadores,

Apraz-nos submeter à douta apreciação dos Nobres Edos deste Município o Projeto de Lei nº 327 de 05 de Julho de 1991, que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de Agosto' de 1990.

A alteração da Lei invocada faz-se necessário em virtude de, no local designado como Praça da Bíblia, ser imprescindivel a construção de uma escola pública de 10 salas de aulas, para atender a demanda daquele setor.

Como a Praça da Bíblia é um pleito do povo cristão, leitores dela por certo, julgamos oportuno e justo traze-la para uma área mais central, entra a Av. Daniel Comboni e Av. XV de Novem-' bro, denominada de lote 791 quadra 08 setor 02.

Esclarecemos também que sua Excelência Sr. Governador de Rondônia pediu-nos urgência na preparação da área para, de imediato dar início à obras de construção da referida escola.

Ciente do empenho irretratável de Vossas Excelências, para mais uma escola para Ouro Preto do Oeste, solicitamos que' seja aprovado o presente Projeto de Lei.

No ensejo agradecemos.

Palácio dos Pioneiros.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 10/07/91
HORAS 9:00
CHEFE

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos/ UNAN.
Em: 12 / 08 / 91

Proc. n.º 248/91
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 327 De 05 de Julho de 1991.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de Agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - Por força desta Lei, define-se o local de sua construção a área localizada entre a Av. Daniel Comboni e Av. XV de Novembro, denominada de lote 791, quadra 08 setor 02, com área de 13.552,02 m^2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 10/07/91
HORAS 9:00
CHEFE

Proc. nº 248/91
Fls. 005

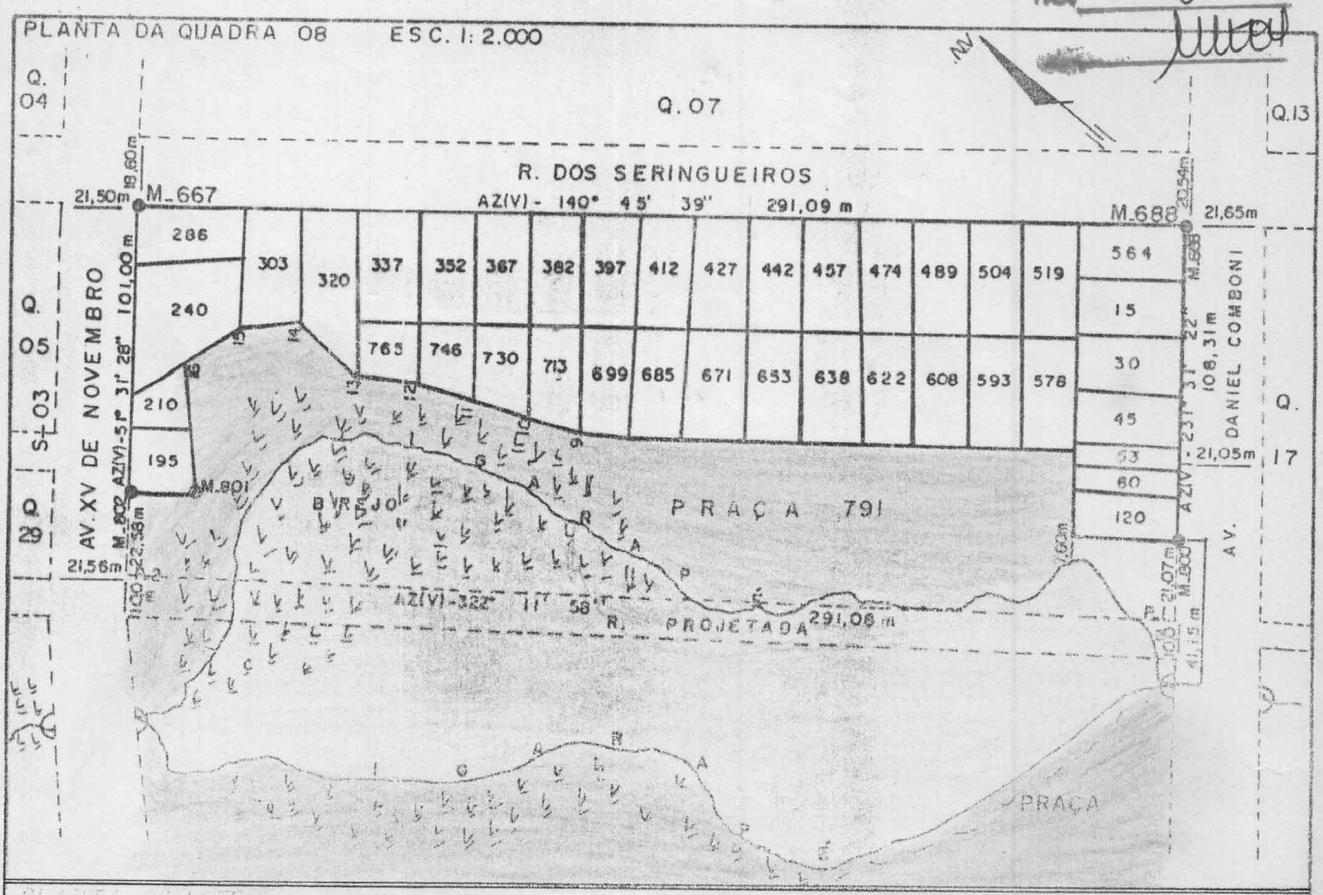

LEGENDA

PRAÇA — LOTE 791

IGARAPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 10/07/91
HORAS: 9:00
CHEFE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
RUA CAFÉ FILHO, Nº 212 - TEL. 461 2928 - OURO PRETO DO OESTE - RO

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE	Q. 08	S. 02	L. ESTADO DE RONDÔNIA
DESENHADO EM 24 / 11 / 1989	POR: CÉZER LUIZ	ÁREA:	m² PERÍMETRO: m
RESP. TÉCNICO:	CONFERE:	VISTO:	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

10/07/91 | N.: 248/91

RESPONSÁVEL

Proc. n.º 248/91
fls. 006

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 10-07-91 .

Maria Teixeira de C... oelho
Serviços de ...colo
Portaria Nº 55, CMOPO/...O/91

À Secão Legislativa,

Segue o presente processo para providencias necessárias.

Em, 10.07.91

Jasmo Pereira de Castro
Presidente

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em 15/07/91

Machado
Neuza ... Machado

PROC. Nº 248/91
Fls. 008

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1.991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto ora em análise dá nova redação ao Artigo 3º da Lei 273 de 30 de agosto de 1990, Lei esta que "CRIA E AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO A CONSTRUIR A PRAÇA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em seu Artigo 3º, ficou definido que a Construção da Praça seria na Quadra 48 - Setor 03 no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Em julho do corrente, porém, o senhor Governador solicitou que a Prefeita providenciasse meios de trocar de local, uma vez que o mesmo tinha interesse no local para Construção de um Colégio Estadual.

Razões estas que levou o Executivo a definir outra área, ou seja, o lote 791 - Quadra 08 Setor 02, com área de 13.552,02 m^2.

SOBRE SUA CONSTITUCIONALIDADE :

O Projeto é constitucional à luz do Artigo 30 itém I da Constituição Federal com o Artigo 122 da Constituição Estadual, por sua vez combinado com o Artigo 15, itém V da Lei Orgânica Municipal.

Encontra-se em boa técnica Legislativa e redação regular.

Cont.../...

Proc. nº 248/91
fls. 009

Cont....

Assim sendo, está pois em condições legais e juridicamente apto a ser apreciado quanto à sua viabilidade pelas Comissões de Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças e Obras e Serviços Púlbicos.

É nosso Parecer, salvo melhor juízo .

Assessoria Jurídica aos 06 de agosto de 1991 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR - JURÍDICO

Proc. n.º 248/91
fls. 010
[illegible]

À comissão Permanente de Justiça e Redação. Para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em, 06/08/91

[signature]
Neuza de Souza Costa Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador José Martins do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
[illegible] das atribuições que lhe conferem o Art. [illegible] Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador O MESMO
[illegible] para atuar como Relator do presente Projeto de Lei nº 327/91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 06 de Agosto de 1991
Presidente das Comissões

[signature]

Proc. nº 248/91
Fls. 011

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 58/91

Relatando o Projeto acima, sentimos sua Constitucionalidade, encontrando em boa redação.

Somos favoráveis ao Projeto com uma emenda Modificativa no Artigo 3º do mesmo que ora segue em separado.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR

PROC. Nº 248/91
Fls. 012

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO ARTIGO 3º

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
em: 12 / 08 / 91

FICA ASSIM REDIGIDO O ARTIGO 3º :

"Art. 3º) Por força desta Lei, define-se o local de sua Construção em 50% (cinquenta por cento) da área localizada' entre a AV. Daniel Comboni e AV. XV de Novembro, denominada Lote ' 791, Quadra 08 - Setor 02, com área de 13.552,02 m^2 .

PARÁGRAFO ÚNICO - Metade da área descrita no caput deste Artigo deverá ser destinada à outra atividade que sirva ao bem comum.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Vereador autor da Emenda .

Proc. n.º 248/91
fls. 013

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente emenda, uma vez que a área descrita no Artigo 3º pode muito bem ser partida ao meio e a metade ser doada à outra atividade que venha servir ao bem comum, Coletivo.

Por estas razões, apresentamos emenda que seja doada somente a metade da área à Praça da Bíblia.

Esperamos a apreciação dos Nobres Pares .

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
Vereador autor da emenda .

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 12 / 08 / 91

Proc. nº 248/91
Fls. 04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1.991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 58/91

Esta Comissão em detida análise ao Projeto acima, sentiu sua constitucionalidade, sendo favorável ao Projeto com a Emenda Modificativa nº 01 apresentada pelo Nobre Relator.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO, 06 DE AGOSTO DE 1991 .

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

FRANCISCO DE ALMEIDA BASTOS
RELATOR

Proc. n.º 248/91
fls 015

A comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (três) dias.

Em 06/08/91

Neuza de Souza Cardoso Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Braz Resende
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 327/91
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto
em 06 de Agosto de 91
Presidente das Comissões

Braz Resende
Vereador PDT

Proc. n.º 248/91
Fls. 016

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1.991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 46/91

Este Relator crê na viabilidade do Projeto, sendo favorável ao Projeto desde que aprovada a emenda Modificativa Nº 01 ao Artigo 3º .

Assim, sou favorável à Emenda apresentada .

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

BRAZ RESENDE
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 Votos/ UNAN.
Em: 12 / 08 / 91

Proc. n.º 248/91
fls. 017

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1.991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 46/91

Esta Comissão crê na viabilidade e necessidade do Projeto, sendo favorável ao mesmo, desde que aprovada a emenda Modificativa nº 01 ao Artigo 3º .

Assim, somos favoráveis à Emenda apresentada .

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
SECRETÁRIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. n.º 248/91
Fls. 018

À comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para dar o parecer no prazo regimental de 03 (Três) dias.

Em 06/08/91

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador João Batista Simão
Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno

RESOLVE: designar o Vereador O MESMO
membro desta Comissão para atuar como Relator do presente Projeto de Rei nº 327 91

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste em 06 de Agôsto de 1991

Presidente das Comissões

João Batista Simão
Vereador PT

PROC. Nº 248/91
Fls. 019

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1.991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 09/91

Este Relator analisando o Projeto, bem como, a emenda apresentada, é favorável à aprovação do Projeto com a emenda.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 votos / UNAN.
Em: 12 / 08 / 91

Proc. n.º 248/91
fls. 020

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 327 DE 05 DE JULHO DE 1.991 .

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 09/91

A Comissão acima é favorável à aprovação do Projeto com a emenda Modificativa nº 01 apresentada.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO, 06 de agosto de 1.991 .

JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO

JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO

PROC. Nº 248/91
Fls. 021
Autor

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação Única dos Pareres nos: 58/91, da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nº 46/91 da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças e 09/91 da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos e 1ª votação do mesmo.

Em 19/08/91

Machado
Neuza de Souza Rotts Machado

Ao Plenário,
segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª votação.

Em 19/08/91

Machado
Neuza de Souza Rotts Machado

Exmo Sr. Presidente,
segue o referido Projeto de Lei, devidamente aprovado em sessão ordinária realizada em 19.08.91, para que seja encaminhado através de Ofício ao Executivo Municipal, juntamente com a Emenda Modificativa apresentada pelo Vereador José Martins do Nascimento.

Em 19/08/91

Machado
Neuza de Souza Rotts Machado

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 12 / 08 / 91

Proc. N.º 218/91
Fls. 022

Projeto de Lei nº 327 — De 05 de Julho de 1991.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNA
Em: 19 / 08 / 91

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de Agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) Por força desta Lei, define-se o local de sua Construção em 50% (cinquenta por cento) da área localizada entre a AV. Daniel Comboni e AV. XV de Novrembro, denominada' Lote 791, Quadra 08, Setor 02, com área de 13.552,02 m^2."

PARÁGRAFO ÚNICO - Metade da área descrita no caput deste Artigo deverá ser destinada à outra atividade que sirva ao bem comum.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
Presidente da CMOPO/RO

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 12 / 08 / 91

Proc. n.º 248/91
fls. 022

Projeto de Lei nº 327

De 05 de Julho de 1991.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos/ UNAN.
Em: 13 / 08 / 91

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 273 DE 30 DE AGOSTO DE 1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 273 de 30 de Agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º) Por força desta Lei, define-se o local de sua Construção em 50% (cinquenta por cento) da área localizada entre a AV. Daniel Comboni e AV. XV de Novrembro, denominada' Lote 791, Quadra 08, Setor 02, com área de 13.552,02 m^2."

PARÁGRAFO ÚNICO - Metade da área descrita no caput deste Artigo deverá ser destinada à outra atividade que sirva ao bem comum.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
Presidente da CMOPO/RO